

RECOMENDAÇÃO

Considerando que a Lei 30/2012 de 14 de Agosto no art. 6º. define a denúncia do contrato de arrendamento para obras de remodelação ou restauro profundo;

Considerando que o conceito de obras profundas não está devidamente definido;

Considerando que para o arrendamento não habitacional, o número 3 do artigo 15º. apenas aplica a indemnização de um ano do valor da renda, sem possibilidade de realojamento, para as microentidades, comercio, serviços, IPSS, coletividades e outros;

Considerando que tal situação já está a causar sérios problemas de despejos para as PMEs, como sucede na baixa de Lisboa;

Considerando que esta situação causa problemas à economia nacional com incidência no emprego;

Considerando que pequenos comerciantes estão a ser despejados pela alteração do sistema de usos, transformando prédios de habitação e serviços em hotéis;

Os vereadores do PCP propõem que na reunião de Câmara de dia 27 de Novembro, seja aprovada uma recomendação ao executivo municipal para que dê instruções aos serviços do município para que estes na receção de pedidos de licenciamento para as referidas obras e outra alterações tenham em conta a situação dos inquilinos habitacionais e não habitacionais e que os respetivos pedidos de licenciamento sejam definidos depois de uma análise mais profunda e concreta a esta situação e que se proponha um alteração ao RMUEL tendo em conta os artigos pertinentes.

Lisboa, 27 de Novembro de 2013

Os vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura

Recomendação Rejeitada com os votos contra do PS (9), Abstenção dos Independentes (2) e votos favoráveis do PCP (2), do CDS (1) e do PSD (2 – o Vereador Fernando Seara não se encontrava na sala naquele momento).